

Id:030E598F94DB503B


 Prefeitura de  
**MURICI**  
 DOS PORTELAS  
 Um jeito novo de administrar

TERMO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 10.04.17.02/2017

**TERMO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 10.04.17.02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, E A EMPRESA MANOEL FERREIRA MELO – EPP.**

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, com sede administrativa na Av. Lira Portela, 194, CNPJ n.º 01.612.596/0001-43, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.088.480 SSP-PI e CPF n.º 649.059.693-87, residente na Rua Cesário Costa nº 97, centro, Murici dos Portelas(PI), em pleno exercício do seu mandato eletivo, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MANOEL FERREIRA MELO – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.326.722/0001-50, com sede na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pelo senhor **DENIS GARDEL GOMES DE MELO**, inscrito no CPF sob n.º **341.595.923-68**, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba-PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado, ficando prorrogado o prazo até do dia 10 de Abril de 2019 à 31 de Dezembro de 2020, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** As partes elegem o foro da cidade de Buriti dos Lopes (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Termo Aditivo, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente. **E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.**

Murici dos Portelas (PI), 10 de Abril de 2019.

PELA CONTRATANTE:

**RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**  
 Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

**MANOEL FERREIRA MELO – EPP**  
**CONTRATADA**  
**DENIS GARDEL GOMES DE MELO**  
 REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Id:089B6F710B035037


 Prefeitura de  
**MURICI**  
 DOS PORTELAS  
 Um jeito novo de administrar

TERMO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 21.02.18.03/2018

**TERMO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 21.02.18.03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, E A EMPRESA ANTONIO RITA GOMES & CIA LTDA.**

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, com sede administrativa na Av. Lira Portela, 194, CNPJ n.º 01.612.596/0001-43, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.088.480 SSP-PI e CPF n.º 649.059.693-87, residente na Rua Cesário Costa nº 97, centro, Murici dos Portelas(PI), em pleno exercício do seu mandato eletivo, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO RITA GOMES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.509.259/0001-13, com sede na Ave Dep. Antônio Gaioso, nº 96, bairro Centro, cidade de Joaquim Pires/PI, neste ato representada pelo senhor **ANTONIO RITA GOMES**, inscrito no CPF sob n.º 299.793.663-20, cédula de identidade n.º 797.652 SSP/PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado do dia 21 de Fevereiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2020, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** As partes elegem o foro da cidade de Buriti dos Lopes (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Termo Aditivo, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente. **E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.**

Murici dos Portelas (PI), 21 de Fevereiro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

  
**RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**  
 Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

**ANTONIO RITA GOMES & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Id:073829F8AD795038


 Prefeitura de  
**MURICI**  
 DOS PORTELAS  
 Um jeito novo de administrar

TERMO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 21.02.18.04/2018

**TERMO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 21.02.18.04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, E A EMPRESA TRANSSERVICE PETROLEO LTDA.**

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, com sede administrativa na Av. Lira Portela, 194, CNPJ n.º 01.612.596/0001-43, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.088.480 SSP-PI e CPF n.º 649.059.693-87, residente na Rua Cesário Costa nº 97, centro, Murici dos Portelas(PI), em pleno exercício do seu mandato eletivo, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSSERVICE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.927.004/0001-45, com sede na Ave Barão de Gurgueia, nº 2300, bairro São Pedro, cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo senhor **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob n.º 004.661.903-87, cédula de identidade n.º 70.824 SSP/PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado do dia 21 de Fevereiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2020, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** As partes elegem o foro da cidade de Buriti dos Lopes (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Termo Aditivo, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente. **E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.**

Murici dos Portelas (PI), 21 de Fevereiro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

  
**RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**  
 Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

**TRANSSERVICE PETROLEO LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Id:0B61FA61C6175264


 Prefeitura de  
**MURICI**  
 DOS PORTELAS  
 Um jeito novo de administrar

TERMO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 07.12.18.01/2018

**TERMO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 07.12.18.01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, E A EMPRESA E. DO N. S. CIARLINI COMERCIAL DE GASES-ME.**

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, com sede administrativa na Av. Lira Portela, 194, CNPJ n.º 01.612.596/0001-43, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.088.480 SSP-PI e CPF n.º 649.059.693-87, residente na Rua Cesário Costa nº 97, centro, Murici dos Portelas(PI), em pleno exercício do seu mandato eletivo, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. DO N. S. CIARLINI COMERCIAL DE GASES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.12.18.01/2018, com sede na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pelo senhor **ELIANE DO NASCIMENTO SILVA CIARLINI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 921.644.803-25, cédula de identidade n.º 2.118.768 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba-PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado do dia 06 de Junho de 2019 à 31 de Dezembro de 2020, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** As partes elegem o foro da cidade de Buriti dos Lopes (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Termo Aditivo, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente. **E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.**

Murici dos Portelas (PI), 06 de Junho de 2019.

PELA CONTRATANTE:

**RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**  
 Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

**E. DO N. S. CIARLINI COMERCIAL DE GASES-ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA